EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DA REPRESENTAÇÃO DISCENTE DA PÓS-GRADUAÇÃO JUNTO AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO E COMISSÃO CENTRAL DE PÓS-GRADUAÇÃO.

Ficam convocados os alunos de pós-graduação da UNICAMP a comparecerem à eleição para escolha da REPRESENTAÇÃO DISCENTE DA PÓS-GRADUAÇÃO JUNTO AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO E COMISSÃO CENTRAL DE PÓS-GRADUAÇÃO, a realizar-se nos dias 19 e 20 de outubro de 2016, em todas as Unidades de Ensino e Pesquisa, sendo regida pelos Estatutos da Unicamp, Regimento Geral, normas vigentes e, especialmente, pela Deliberação CONSU-A-18/03 com suas as alterações.

I - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1. A eleição para constituição da bancada de representantes discentes da pós-graduação no Conselho Universitário CONSU e na Comissão Central de Pós-Graduação CCPG, será organizada pela Secretaria Geral em todos os campi da Universidade onde houver curso de pós-graduação.
- 2. O Colégio Eleitoral para a composição da representação discente da pós-graduação no Conselho Universitário e na Comissão Central de Pós-Graduação é composto pelos alunos regularmente matriculados na pós-graduação, que não estejam com matrícula trancada e que não sejam servidores públicos da Unicamp, considerada a situação de 23.09.2016.
- 3. As eleições serão acompanhadas por Comissão constituída pelo Conselho Universitário composta por 01 representante dos diretores de Unidade, 01 representante da bancada docente, 01 representante da bancada dos servidores técnico-administrativos, 02 representantes discentes, sendo 01 da graduação e 01 da pós-graduação, podendo ser acompanhado por até 03 fiscais da entidade representativa dos alunos da pós-graduação. A referida Comissão será assessorada pelo Diretor da Diretoria Acadêmica da Unicamp (DAC).

II - DA COMPOSIÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES

- 1. A representação discente da pós-graduação junto ao CONSU é composta de quatro representantes titulares e quatro suplentes.
- A representação estudantil da pós-graduação junto à CCPG é composta, conforme artigo 7º, § 1º da Deliberação CONSU-A-10/15, por 1/5 da totalidade dos membros da Comissão.

III - DO MANDATO

1. O mandato dos representantes discentes da pós-graduação no CONSU e na CCPG será de 1 (um) ano, a partir de 01.01.17, permitida a recondução.

IV - DO CALENDÁRIO

Inscrições: 19.08 a 09.09.2016 Divulgação de inscritos: 12.09.2016

Cancelamento das inscrições: 13.09 a 21.09.2016

Divulgação final de inscritos: 22.09.2016

Eleições: 19 e 20.10.2016 Apuração: 21.10.2016

Interposição de recursos: 24.10 a 26.10.2016 Submissão do resultado ao CONSU: 29.11.2016

V- DAS INSCRIÇÕES

- 1. As inscrições deverão ser efetuadas na Secretaria Geral, Prédio da Reitoria II, localizado na Praça Milton Santos, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", no período de 19.08 a 09.09.2016, das 9 às 17 horas.
- 2. Poderão inscrever-se como candidatos, mediante apresentação de identidade estudantil, alunos regularmente matriculados na pós-graduação que não estejam com matrícula trancada e que não sejam servidores da UNICAMP.
- 3. Fica vedada a utilização junto ao nome do candidato de siglas ou textos que relacionem a candidatura a grupos ou entidades, sendo permitido o uso de apelido pelo qual o candidato seja conhecido.
- 4. Pedidos de cancelamento de inscrição deverão ser encaminhados à Secretaria Geral no período 13.09 a 21.09.2016, das 9 às 17 horas.

VI - DA ELEIÇÃO

- 1. A escolha da representação discente da pós-graduação junto aos órgãos colegiados superiores da Universidade será realizada por sistema convencional de votação, por meio de cédulas de papel e urnas de lona, em uma única fase, por voto nominal, direto e secreto, pelo conjunto dos alunos matriculados na pós-graduação, nos dias 19 e 20.10.2016.
- 2. Haverá em cada Unidade uma mesa receptora de votos, constituída por mesários e Presidente indicados pelo Diretor da respectiva Unidade, que garantirão a privacidade do eleitor durante o ato de votação e a inviolabilidade da urna.
- 3. A votação se fará por meio de cédula rubricada pelo presidente da mesa e o eleitor se identificará por documento de identificação pessoal com foto RA ou RG, e assinará a lista de votantes.
- 4. Os nomes dos candidatos estarão dispostos na cédula de votação em ordem alfabética, considerada a forma indicada no momento da inscrição.
- 5. Cada eleitor poderá votar em até três candidatos para a representação junto ao Conselho Universitário e em até três candidatos para a representação na Comissão Central de Pós-Graduação.
- 6. Após o término da votação, cada mesa receptora lacrará a urna, redigirá a Ata Circunstanciada da Eleição em seu âmbito e encaminhará todo o material relativo ao pleito à Secretaria Geral.

VII - DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

- 1. A apuração dos votos será realizada no dia 21.10.2016 na Sala de Reuniões do Conselho Universitário, em sessão pública, pela Secretaria Geral e conferida pela Comissão de Acompanhamento da Eleição, podendo ser fiscalizada pela entidade representativa dos alunos da pós-graduação mediante a indicação de até três (3) fiscais.
- 2. Os candidatos serão ordenados por ordem decrescente de número de votos recebidos. Os primeiros classificados serão representantes titulares e os seguintes serão representantes suplentes.
- 3. Da lista dos representantes de pós-graduação eleitos como titulares para o Conselho Universitário e Comissão Central de Pós-Graduação não poderá constar mais do que um estudante de uma mesma Unidade de Ensino e Pesquisa. Esta regra não será aplicada se impedir o preenchimento de todas as vagas previstas no item II-1 deste edital.

- 4. Em caso de empate, a escolha recairá no aluno que tiver maior coeficiente de progressão escolar.
- 5. As vagas não preenchidas por falta de candidatos serão acrescidas às vagas da outra categoria discente no Conselho Universitário.
- 6. Apurados os votos, será lavrada a Ata Circunstanciada da Eleição, a ser assinada pela Comissão de Acompanhamento e pela Secretária Geral.
- 7. Aprovada a Ata pelo Conselho Universitário, serão proclamados e empossados os eleitos.
- 8. O prazo para interposição de recursos será de 24 a 26.10.2016.

VIII - OBSERVAÇÕES FINAIS

- 1. O representante discente que perder, por qualquer motivo e em qualquer tempo, a condição de aluno regularmente matriculado na pós-graduação perderá também o mandato.
- Documentação referente à eleição estará disponível no site da Secretaria Geral www.sg.unicamp.br e outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do ramal 14949.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 02 de agosto de 2016

> JOSÉ TADEU JORGE Reitor